



ATA Nº 18 / 2025

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho de Administração, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1081 - EG 24733

Presente o auto de medição nº 25, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.045,93 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 25 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1081, no valor de 2.045,93 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1082 - EG 24734

Presente o auto de medição nº 26, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 8.211,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 26 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1082, no valor de 8.211,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1083 - EG 24736

Presente o auto de medição nº 27, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 3.564,87 Euros.




Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 27 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1083, no valor de 3.564,87 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1084 - EG 24738

Presente o auto de medição nº 28, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.787,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 28 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1084, no valor de 2.787,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC FA.2025/142 – E 24477

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 5.963,36 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/142, no valor de 5.963,36 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 281,29 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC FA.2025/149 – E 24819

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 2.711,14 Euros.



Leiria —

559 (3)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/149, no valor de 2.711,14 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 127,88 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 539/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA - FT FA.2025/52 - EG 24701

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada " Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - SAS 539/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 23.474,43 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/52 , no valor de 23.474,43 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.173,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 563/25 - "OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DE LEIRIA" – FA 2025B/00048 – E 24652

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria - SAS 563/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Briticasa- Sociedade de Construções, Lda importando no valor de 5.882,58 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FA 2025B/00048. , no valor de 5.882,58 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 294,13 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – RUI MANUEL FERREIRA SILVA– E 13136

Presente o pedido de Rui Manuel Ferreira Silva, para execução do ramal, com os nº 16143/M (água) e (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

560 (4)

— Leiria —

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Rui Manuel Ferreira Silva, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 250/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – EMANUEL SANTOS SOARES- E 19737

Presente o pedido de Emanuel Santos Soares, para execução do ramal, com os nº 33603/P (água) e 18599/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Emanuel Santos Soares, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 307/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - RUI MANUEL SOARES LOUREIRO- E 18126

Presente o pedido de Rui Manuel Soares Loureiro para execução do ramal, com os nº 33611/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Rui Manuel Soares Loureiro, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 302/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - FRANCLIM MANUEL PEREIRA ROSA- E 18118

Presente o pedido de Franclim Manuel Pereira Rosa para execução do ramal, com os nº 17570/P (Saneamento), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Franclim Manuel Pereira Rosa, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 294/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. XV MODIFICAÇÃO - XIV ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL 2025-2029 SMAS LEIRIA) – INTERNO 2061/25



Leiria —

Presente a XV Modificação – XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025 - 2029, que visa a adequação/reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes face à necessidade de efetuar diversos compromissos plurianuais.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: "Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global".

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

De acordo com o disposto no artigo 22.º, n.º 1, conjugado com o n.º 6, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimentos relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado. A este respeito, dispõe por sua vez, o artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei 51/2018, de 16 de agosto:

1 - As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

2 - As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

3 - A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Dispõe, ainda, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a assunção de *compromissos* plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Finalmente, o artigo 12.º, n.º 1, do D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho, sob a epígrafe Compromissos plurianuais no âmbito do setor local, estabelece que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Com a presente proposta da XV Modificação, pretendem os SMAS de Leiria proceder à reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes (2026, 2027, 2028 e 2029), consubstanciando-se na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €2.258.000,00 para o ano de 2026, de €1.005.000,00 para o ano de 2027, de €1.000.000,00 para o ano de 2028 e de €1.000.000,00 para o ano de 2029.

562 (6)

— Leiria —

Em face do acima disposto, no que se refere à assunção de compromissos plurianuais, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize e remeta a presente proposta da XV Modificação – XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades dos SMAS de Leiria, à Câmara Municipal de Leiria para submissão a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do Art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a XV Modificação, que se consubstancia na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €2.258.000,00 para o ano de 2026, de €1.005.000,00 para o ano de 2027, de €1.000.000,00 para o ano de 2028 e de €1.000.000,00 para o ano de 2029.

2. Remeter a presente XV Modificação, que se consubstancia na que se consubstancia na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades aos anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com o art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.

Mais deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ 251 – PCO 230/X/X/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES NA FORMAÇÃO “COLABORAR COM SENTIDO”

Presente o processo PAQ 251/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares de inscrições na formação “Colaborara com Sentido”, correspondentes ao PCO 230/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 467/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de inscrições na formação “Colaborar com sentido”, correspondente ao PCO 230/X/X/25, que ascende ao montante de 11.200,00€, (onze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de inscrições na formação “Colaborar com Sentido”, correspondentes ao PCO 230/X/X/25, que ascende ao montante de 11.200,00€, (onze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por



Leiria —

força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 352/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 139/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 134/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CONTADORES EM LATÃO E MATERIAL DE LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "**Aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias, em regime de fornecimento contínuo**", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "**Aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias, em regime de fornecimento contínuo**", ao concorrente **Humberto Poças, S.A.**, até ao valor máximo de **70.000,00 C, acrescido de IVA à taxa legal em vigor** e prazo de execução de **18 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.º do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 294/2025, com o número de compromisso 344/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ 207 – CONCURSO PÚBLICO Nº 212/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º

563 (7)

564 (8)

— Leiria —

212/CPN/B/25 - "Aquisição de material inox, na modalidade de fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Concurso Público n.º 212/CPN/B/25 - "Aquisição de material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, à entidade **Humberto Poças S.A.**, até ao valor máximo de 11.500,00€, pelo prazo de execução de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 457/2025 com o n.º de compromisso 362/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

17. PAQ 143 – CONCURSO PÚBLICO Nº 229/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO POR LOTES DE BEBEDOUROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO A EVENTOS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do concurso público n.º 229/CPN/B/25 - "Aquisição, por lotes, de bebedouros e outros materiais de apoio a eventos", pelo período de 12 meses, com início na data da celebração do contrato, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Concurso Público n.º 229/CPN/B/25 - "Aquisição, por lotes, de bebedouros e outros materiais de apoio a eventos", à entidade **Bigbrand – Publicidade, Lda.**, pelo valor de **C 39.830,00** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 364/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



Leiria —

565 (9)



relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ 174 – CONSULTA PREVIA Nº 203/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de "Aquisição de meios de cultura para análises microbiológicas de águas, em regime de fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de meios de cultura para análises microbiológicas de águas, em regime de fornecimento contínuo", ao concorrente **Biogerm, S.A.**, pelo valor de **€ 6.155,25** (seis mil, cento e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento;

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 366/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ 128 – CONCURSO PÚBLICO Nº 139/CPN/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO OPERACIONAL À SALA DO COMANDO DOS SMAS DE LEIRIA EM HORÁRIO NOTURNO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato do Concurso Público n.º 139/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO OPERACIONAL À SALA DO COMANDO DOS SMAS DE LEIRIA EM HORÁRIO NOTURNO", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, face à pronúncia do concorrente SYNCHRO - SERVIÇOS EM OUTSOURCING, LDA., efetuada ao abrigo do direito de audiência prévia, o Júri elaborou o Relatório Final, o qual modificou o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO OPERACIONAL À SALA DO**




566 (10)

Leiria —

COMANDO DOS SMAS DE LEIRIA EM HORÁRIO NOTURNO, ao concorrente Adecco - Prestação de Serviços, Lda., pelo valor de 168.394,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **dellberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento e a Caução indicada nos termos da cláusula 21ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cablmento n.º 293/2025, com o número de compromisso 367/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 97 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 10/CPN/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público Internacional para a formação do contrato de "Aquisição de serviços de processamento de pagamentos", aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Final, **dellberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de serviços de processamento de pagamentos", pelos seguintes valores para cada Lote:

Lote 1 – Pagamento de serviços por meios bancários por débito direto, terminais automáticos ATM e Internet pelo valor de 135.337,50€, acrescidos de IVA, ao concorrente CTT – Correios de Portugal, S.A., com o prazo contratual de 24 meses;

Lote 2 – Pagamento de serviços em lojas de agentes autorizados, presencial pelo valor de €17.250,00, acrescidos de IVA, ao concorrente PayShop (Portugal), S.A.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **dellberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística n.º 462/2024, com o número de compromisso 361/2025 para o Lote 1;

Foi emitida a requisição externa contabilística n.º 461/2024, com o número de compromisso 360/2025 para o Lote 2.



Leiria

567 (11)

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 230 – CONCURSO PÚBLICO Nº 225/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de aquisição de material para canalização, de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “aquisição de material de canalização, de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo”, até ao valor máximo de 200.148,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses, à entidade Humberto Poças, S.A.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta de contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a proposta de cabimento n.º 453/2025 com o n.º de compromisso 363/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PAQ 258 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AVALIAÇÃO IPAC 2025 – INSTRUÇÃO DE PROCESSO E AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO – ÂMBITO FLEXÍVEL INTERMÉDIO – PCE Nº 252/X/X/25

568 (12)

Leiria —

Presente o processo PAQ 258/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços avaliação IPAC 2025 - Instrução de processo e Avaliação de acompanhamento - Âmbito Flexível Intermédio.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 480/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços Avaliação IPAC 2025 - Instrução de processo e Avaliação de acompanhamento - Âmbito Flexível Intermédio, no montante de 7.396,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à entidade IPAC - INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de aquisição de serviços avaliação IPAC 2025 - Instrução de processo e Avaliação de acompanhamento - Âmbito Flexível Intermédio, pelo valor de 7.396,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à entidade IPAC - INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024- 2028.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 365/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ 264 – AJUSTE DIRETO - PCE Nº 267/AD/B/25 - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE TRANSFORMADOR DO FURO AC 11 DO COIMBRÃO

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

24. - INTERNO 1655 – "ABATE DE 2 APARELHOS DE AC DA SEDE"

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Ar Condicionado", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 4.480,00€, identificado com o número de inventário 2438 (SNP 2494 Etiqueta 4301) e 2882 (SNP 2952 Etiqueta 4767), bem como as depreciações acumuladas no valor de 4.480,00€ em 30 de junho de 2025



Leiria —

569 (13)

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 4.480,00€, identificado com o número de inventário 2438 (SNP 2494 Etiqueta 4301) e 2882 (SNP 2952 Etiqueta 4767), bem como as depreciações acumuladas no valor de 4.480,00€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. - INTERNO 1987 – “ABATE DE 10 EXTINTORES” -

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “extintores”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 314,50€, identificado com os números de inventário 2159 (SNP 2209 Etiqueta 3997), 2212 (SNP 2262 Etiqueta 4053), 2253 (SNP 2303 Etiqueta 4095), 2504 (SNP 2560 Etiqueta 4357), 3206 (SNP 3562 Etiqueta 5429), 3254 (SNP 3613 Etiqueta 5489), 7662 (SNP 3046 Etiqueta 4874), 7694 (SNP 3079 Etiqueta 4908), 7695 (SNP 3080 Etiqueta 4909) e 69178 (SNP 84999 Etiqueta 4117), bem como as depreciações acumuladas no valor de 314,50€, em 30 de junho de 2025. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 314,50€, identificado com os números de inventário 2159 (SNP 2209 Etiqueta 3997), 2212 (SNP 2262 Etiqueta 4053), 2253 (SNP 2303 Etiqueta 4095), 2504 (SNP 2560 Etiqueta 4357), 3206 (SNP 3562 Etiqueta 5429), 3254 (SNP 3613 Etiqueta 5489), 7662 (SNP 3046 Etiqueta 4874), 7694 (SNP 3079 Etiqueta 4908), 7695 (SNP 3080 Etiqueta 4909) e 69178 (SNP 84999 Etiqueta 4117), bem como as depreciações acumuladas no valor de 314,50€, em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. - INTERNO 1885 – “ABATE DE CONTADORES FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2025”;

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento “1059 contadores de água para abate - fevereiro, março e abril 2025” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 22 669,65€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 20 111,71€ em 30 de junho de 2025. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade

570 (14)

— Leiria —

pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 2 557,94€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 22 669,65€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 20 111,71€ em 30 de junho de 2025, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. - INTERNO 1535 – “ABATE DE CONTADORES DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025”;

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento “640 contadores de água para abate - dezembro 2024 e janeiro 2025” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 14 092,24€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 12 575,79€ em 30 de junho de 2025. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 1 516,45€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 14 092,24€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 12 575,79€ em 30 de junho de 2025, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. - INTERNO 493 – “ABATE DE ATIVOS INTANGÍVEIS”.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

29. E-27510 - PENSÃO DEFINITIVA DE APOSENTAÇÃO- COORDENADORA TÉCNICA – TRABALHADORA N.º 6

Presente o ofício Ref.ª EAC2213EDP.831878/00, datado de 22 de agosto de 2025, da Caixa Geral de Aposentações, comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2025-03-21, da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, nº 244, de 2019-12-19), à trabalhadora n.º 6, Coordenadora Técnica, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, que ficará desligada do Serviço a 1 de setembro de 2025.

O Conselho de Administração, tendo sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata, um voto de louvor à **Trabalhadora n.º 6**, com a categoria de coordenadora técnica.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. - REAFECTAÇÃO DO TRABALHADOR N.º 335 - DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE



Leiria —

ATENDIMENTO AO PÚBLICO LOJA DO CIDADÃO DA DIVISÃO COMERCIAL PARA A SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO - I - 2117.

571 (15)

Presente processo interno n.º 2016, datado de 28 de agosto de 2025, no qual se propõe a reafectação do trabalhador n.º 335, detentor da categoria de assistente técnico, da Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público na Loja de Cidadão da Divisão Comercial para a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Exploração.

Considerando que:

1. Na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Exploração, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;

2. A necessidade de manter o regular funcionamento da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Exploração, nomeadamente no apoio administrativo nas avarias de Água e Saneamento;

3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

4. Que o trabalhador n.º 335, detentor da categoria de assistente técnico, exerce funções, desde 01 de março de 2022, na Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público, na Loja de Cidadão da Divisão Comercial;

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade** que o trabalhador n.º 335, detentor da categoria de assistente técnico, afeto à Subunidade Orgânica de Atendimento ao Público – Loja Cidadão da Divisão Comercial, passe a exercer funções na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Exploração, com efeitos ao dia 18 de agosto de 2025, e com a modalidade de horário flexível praticado nestes Serviços Municipalizados

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao trabalhador, ao Chefe de Divisão de Exploração, à Chefe de Divisão Comercial, ao Chefe de e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. E 22879 – SOLICITA ESTÁGIO - LICENCIATURA DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS LABORATORIAIS, NA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR. LOPES DIAS (CASTELO BRANCO)

Presente e-mail, com Ref.º de entrada E – 22879, datado de 17 de julho de 2025, de Inês Gomes Samora, estudante do 2.º ano da Licenciatura de Ciências Biomédicas Laboratoriais, na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (Castelo Branco), residente em Leiria, que manifesta interesse em realizar um estágio não curricular no Laboratório dos SMAS de Leiria, nomeadamente na área de microbiologia de águas, associado à componente da Saúde Pública, com a duração de 2 semanas, entre os meses de julho a setembro de 2025.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos e, tendo sido informado pelo diretor delegado de administração com articulação com a chefe de laboratório de controlo de qualidade, que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar o estágio, **deliberou por unanimidade**, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto:

1. Aceitar o estágio de Inês Gomes Samora, estudante do 2.º ano da Licenciatura de Ciências Biomédicas Laboratoriais, na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (Castelo Branco), na área de microbiologia de águas, associado à componente da Saúde Pública, com a duração de 2 semanas, entre os meses de julho a setembro de 2025, no Laboratório dos Serviços Municipalizados de Leiria.




Leiria —

2 - Designar como tutores do estágio os técnicos superiores, Eng. Carlos Miguel Santos Bértolo, do Serviço de Análises Físico-químicas e a Eng.ª Noémia Maria Pragosa da Silva, do Serviço de Análises Microbiológicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADORA N.º 394 – I 1896.

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de março de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **Daniela Maria Riquelme Dimitroff**, com efeitos a 01 de abril de 2025.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Daniela Maria Riquelme Dimitroff**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, Leandro Miguel Gomes de Sousa; Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia Magali Filipe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão Comercial, Carla Sofia de Carvalho Faustino, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 12/2025, de 25 de agosto de 2025, que atribuiu à trabalhadora, **Daniela Maria Riquelme Dimitroff**, a classificação final de **17,800 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, de 15 de junho de 2023, homologar a classificação final de **17,800 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Daniela Maria Riquelme Dimitroff**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



smas

573 (17)

— Leiria —

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

